

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE PASSAGEM DAS TRAIRAS

Maio/2017
Estados Hidrológicos / Volume Esperado / Volume Observado

Reunião de Alocação de Água realizada no dia 12/07/2016, em Jardim do Seridó-RN.

Contatos:

ANA – Coordenação de Marcos Regulatórios e Alocação de Água – (61) 2109-5566

CBH Piancó-Piranhas-Açu – José Procópio de Lucena – (84) 99928-0448

Comissão de Acompanhamento da Alocação de Água :

José Vital - CAERN – (84) 99972-0450

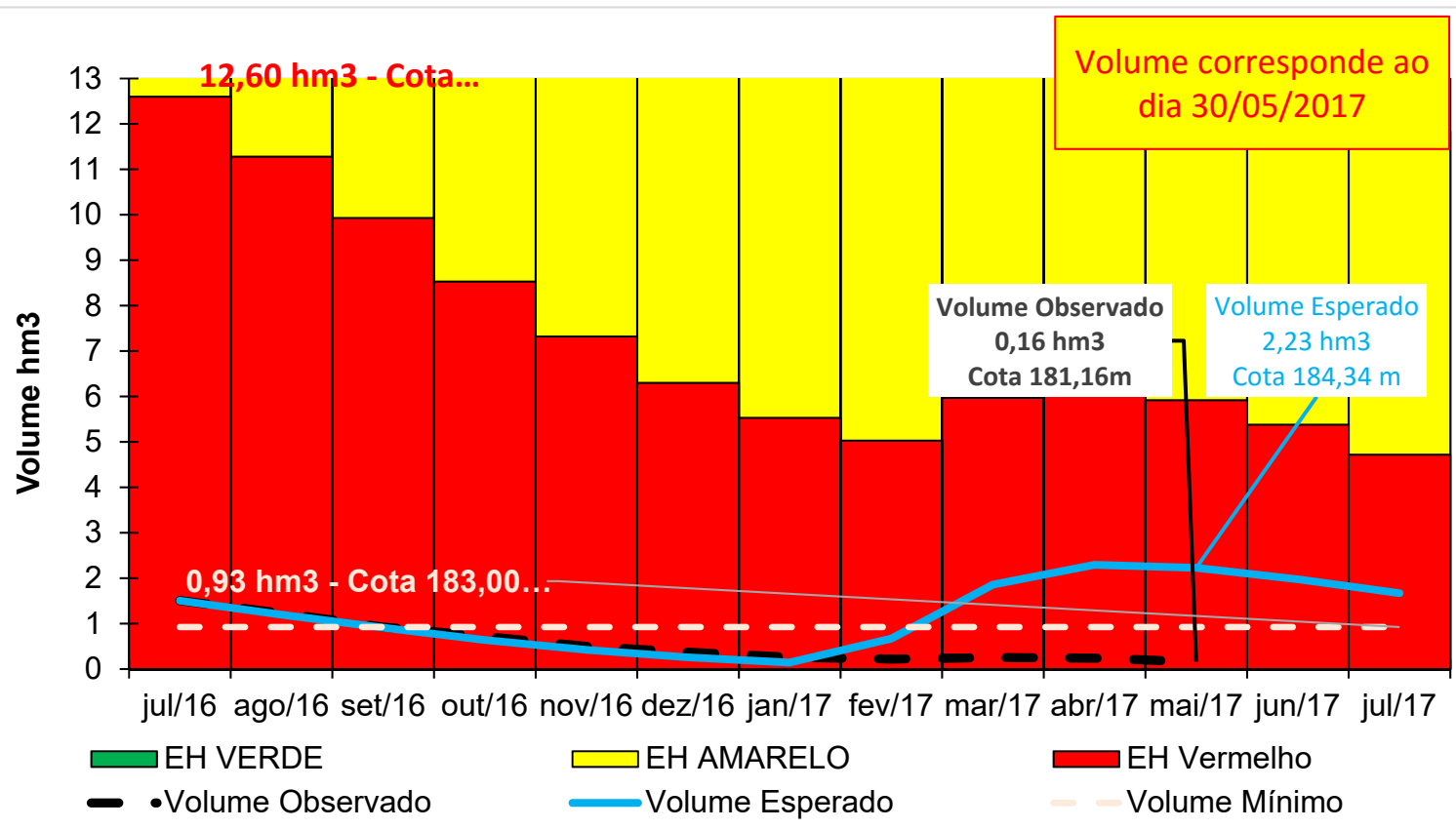
Radimilla Avelino - IGARN – (84) 98837-8340

Maria José Medeiros - Ass. Quipauá – (84) 99904-2737

Francisco Medeiros - STTR Jardim do Seridó – (84) 99908-7477

Josimar Araújo - Ass. Produtores e Pescadores da Comunidade São Paulo – (84) 98787-2400

Raimundo Lima - Ass. Quipauá – (84) 99917-4537



Mês	Volume esperado (hm ³)	Volume observado (hm ³)	Mês	Volume esperado (hm ³)	Volume observado (hm ³)	Mês	Volume esperado (hm ³)	Volume observado (hm ³)
ago/16	1,20	1,23	dez/16	0,26	0,37	abr/17	2,30	0,24
set/16	0,91	0,93	jan/17	0,14	0,26	mai/17	2,23	0,16
out/16	0,64	0,72	fev/17	0,67	0,22	jun/17	1,98	
nov/16	0,42	0,50	mar/17	1,86	0,26	jul/17	1,67	

BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO DA ALOCAÇÃO DE ÁGUA 2016-2017 - AÇUDE PASSAGEM DAS TRAIRAS

Maio/2017

Usos esperados

Usos (l/s)	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	média
Abastecimento de Jardim do Seridó e Barra da Espingarda	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Abastecimento de comunidades do entorno do reservatório	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Abastecimento de São José do Seridó	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Usos a jusante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Irrigação no entorno do reservatório	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
Total	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0	20,0

O Termo de Alocação e os Boletins de Acompanhamento estão disponíveis na página da ANA na internet, na seção *Acesso Rápido >>>Alocação de Água.*

Usos verificados

Usos (l/s)	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	média
Abastecimento de Jardim do Seridó e Barra da Espingarda	17	18	16	21	15	15	21	15	16	SI			17
Abastecimento de comunidades do entorno do reservatório	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI			SI
Abastecimento de São José do Seridó	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			0,0
Usos a jusante	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0			0,0
Irrigação no entorno do reservatório	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI	SI			SI
Total	≥ 17	≥ 18	≥ 16	≥ 21	≥ 15	≥ 15	≥ 21	≥ 15	≥ 16	SI			≥ 17

SI - Sem Informação

NA - Não se Aplica

Encaminhamentos da Alocação de Água

Atividade		Responsável	Prazo / Periodicidade	ATENDIDA	ATENÇÃO	NÃO ATENDIDA
1	Monitoramento					
1.1	Medição do nível da água no reservatório e volume efluente	IGARN	Semanal			
1.2	Medição dos volumes captados para Jardim do Seridó e Barra da Espingarda	CAERN	Mensal			
1.3	Informação do consumo de energia elétrica para irrigação	ANA	Mensal, a partir de setembro/2016			
2	Instrumentação					
2.1	Instalação de medidor fixo para volumes efluentes a jusante	ANA / SEMARH	2º semestre de 2016			
3	Regulação dos Usos					
3.1	Edição do Marco Regulatório	ANA-IGARN	2017			
3.2	Regularização dos usos sujeitos à outorga	ANA-IGARN	A partir do Marco regulatório			
3.3	Campanhas de fiscalização	ANA-IGARN	A partir de julho de 2016			
4	Outras Ações					
4.1	Proposição de lei municipal para regular o uso perdulário de água no sistema público de abastecimento de água de Jardim do Seridó	Prefeitura e Câmara municipais de Jardim do Seridó e Ministério Público	1º semestre de 2017			
4.2	Implantação da adutora para São José do Seridó	CAERN	2017			

Outras regras acordadas na alocação de água - Condições para irrigação no entorno do reservatório:

1. Pode ser feita somente para irrigantes com cultivo existente nesta data e área inferior a 1 hectares;
2. Pode ser feita por meio de captação de água subterrânea em poços tubulares, amazonas ou cacimbão, desde que localizados a, no mínimo, 50 m de distância do espelho d'água.
3. Cultivos existentes próximos do atual espelho d'água podem captar no lago somente entre as 18h e as 8h de dia seguinte;
4. A exigência anterior perderá validade quando a CAERN parar de captar no lago, desde que a ANA seja previamente avisada pela mesma.